



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

RESOLUÇÃO SMA 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Estabelece procedimentos para a análise e renovação das Licenças de Operação dos empreendimentos licenciados pelo Município de Americana.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2010 e Deliberação CONSEMA 01/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o documento "Procedimentos para a renovação da Licença de Operação", nos termos do ANEXO I, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor da UFLAP
Esp. Ambiental. CREA 5060150194

Andréa C. Fernandes Gonçalves
Secretária de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A renovação periódica da licença de operação, instituída em conformidade com o estabelecido na legislação, tem por finalidade promover melhoria contínua dos instrumentos de gestão pública do meio ambiente no Município de Americana, ao passo que oferece à Secretaria de Meio Ambiente subsídios para:

- Implementar instrumentos mais efetivos para estimular as empresas a periodicamente atualizar seus processos produtivos e melhorar seu desempenho ambiental, a partir do conceito de melhoria contínua; e
- Obter e atualizar periodicamente informações sobre os empreendimentos em atividade, facilitando a criação e a manutenção de cadastro e inventário de fontes de poluição, possibilitando uma melhoria no diagnóstico e ações no controle ambiental.

Além disso, os processos de renovação de licença de operação fazem parte de sistema contínuo de acompanhamento e fiscalização das empresas que se encontram instaladas e em operação no Município de Americana.

2. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

2.1. Sem Alteração das Características do Empreendimento

O pedido da RLO deverá ser protocolizado com antecedência de, pelo menos, 90 dias da data de expiração da LO em vigência.

A análise e posterior expedição da RLO dar-se-á mediante LO em vigência, expedida pelo Município de Americana ou pela CETESB, nos casos de empreendimentos migrados.

A taxa da RLO corresponde a 50% do valor da LO, calculada em conformidade com o Art. 29, XIV, da Lei Municipal nº 5.133/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

As Licenças de Operação expedidas pelo Secretaria de Meio Ambiente do Município de Americana devem ser renovadas a cada dois anos, em conformidade com o Art 6º da Lei Municipal 5.133/2010.

O prazo de vigência da LO deverá ser fixado no ato de sua concessão.

2.2. Com Alteração das Características do Empreendimento

2.2.1. Critérios

2.2.1.1. Ampliação de Área Produtiva

O empreendimento que realizar ampliação de área produtiva, construída e/ou de atividade ao ar livre, poderá incorpora-la na licença a ser expedida, desde que atenda, simultaneamente, aos critérios a seguir:

- a) A ampliação seja de, no máximo 25% da área produtiva do empreendimento. Tanto a área de ampliação quanto a área do empreendimento devem ser calculadas considerando a área construída e a área de atividade ao ar livre;
- b) Não tenha registro de ocorrência ou não tenha sido objeto de atividade fiscalizatória;
- c) Tendo registro de ocorrência procedente, haja proposta de mitigação deferida pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.2.1.2. Novos Equipamentos

O empreendimento que instalar novos equipamentos, poderá incorporá-los na licença a ser expedida, desde que atenda, simultaneamente, aos critérios a seguir:

- a) A ampliação seja de, no máximo 20% de novos equipamentos, em relação ao número de equipamentos existentes;
- b) Não tenha registro de ocorrência ou não tenha sido objeto de atividade fiscalizatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

c) Tendo registro de ocorrência procedente, haja proposta de mitigação deferida pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.2.1.3. Alteração e/ou Atualização de Equipamentos

O empreendimento que efetuar a atualização dos equipamentos licenciados, sem ampliação de novos equipamentos, poderá incorporá-los na licença a ser expedida, desde que atenda, simultaneamente, aos critérios a seguir:

- a) A atualização de capacidade técnica dos equipamentos resulte em aumento de, no máximo, 20% da produção anual do empreendimento;
- b) Não tenha registro de ocorrência ou não tenha sido objeto de atividade fiscalizatória;
- c) Tendo registro de ocorrência procedente, haja proposta de mitigação deferida pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.2.2. Procedimentos

Os empreendimentos com ampliações que contemplem os critérios estabelecidos no item 2.2.1., deverão solicitar a Renovação da Licença de Operação.

O procedimento do referido licenciamento ambiental e a emissão da guia de recolhimento de taxa ocorrerá em conformidade com o item 2.1.

Os empreendimentos com ampliações que não atendam aos critérios definidos no item 2.2.1. deverão solicitar a Renovação da Licença de Operação com Ampliação, munido dos documentos constantes no Anexo II.

A taxa da Renovação da Licença de Operação com Ampliação corresponde a 100% do valor da LO, calculada em conformidade com Art. 29, XIV, da Lei Municipal 5.133/2010.

Após análise dos documentos, pagamento da respectiva guia de recolhimento de taxa em conformidade com a tipologia da ampliação e vistoria realizada pelos técnicos UFLAP no



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

empreendimento, as ampliações serão incorporadas na Licença de Operação a ser expedida.

Em caso de identificação de ampliação que não atenda o item 2.1 durante a análise de documentos, o interessado deverá protocolizar nova solicitação, mediante apresentação de documentação e recolhimento de nova taxa, em conformidade com alteração realizada no empreendimento, sem ônus de recolhimento de taxa para o processo em aberto.

Em caso de inércia do interessado e constatação de ampliação que não atenda o item 2.1 no momento da vistoria, o interessado deverá protocolizar nova solicitação, mediante apresentação de documentação e recolhimento de nova taxa em conformidade com alteração realizada no empreendimento, sem restituição do valor pago para o processo em aberto.

Os casos omissos deverão ser deliberados pela Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos da Secretaria de Meio Ambiente.

Cícero Ap. Moura de Jesus

Diretor da UFLAP

Esp. Ambiental. CREA 5060150194

Andréa C. Fernandes Gonçalves

Secretária de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Procuração, caso o responsável pela solicitação não seja o representante legal do empreendimento;
2. Documento de identificação do representante legal e do procurador, com validade vigente;
3. Contrato social vigente;
4. Cópia da Licença de Operação vigente, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana ou pela CETESB, no caso de empreendimentos migrados;
5. Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgoto ou conta recente de água e esgoto;
6. Planta aprovada junto ao Município de Americana ou projeto "*as built*" com recolhimento de responsabilidade técnica;
7. Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), devidamente atualizado, preenchido e assinado;
8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devidamente atualizado, preenchido e assinado, acompanhado de todos os documentos anexos pertinentes ao Plano e com recolhimento de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe;
9. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), com validade vigente, em conformidade com Decreto Estadual nº 69.118 de 9 de dezembro de 2020;
10. Publicação em jornal periódico de circulação local, qual torna-se público o ato de solicitação de Renovação da Licença de Operação, em conformidade com Resolução CONAMA 237/1997;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

11. Em caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresas (ME) ou Microempreendedor Individual (MEI), apresentar:

- a. Declaração de enquadramento;
- b. Comprovação de optante pelo Simples Nacional.

A Secretaria de Meio Ambiente reserva-se o direito de exigir documentos complementares ou esclarecimento de informações a qualquer momento da análise dos processos, de acordo com a complexidade da atividade e características ambientais do empreendimento.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor da UFLAP
Esp. Ambiental. CREA 5060150194

Andréa C. Fernandes Gonçalves
Secretária de Meio Ambiente